



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 043/2023
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO
DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA R MORAES
AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.,
QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO DE VIAGENS
PARA AQUISIÇÃO DE
PASSAGENS NACIONAIS,
INTERNACIONAIS E SEGURO
VIAGEM DESTINADAS AO
ATENDIMENTO DAS
DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador do RG N.º: 051890960 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 639.882.757-00.

CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 06.955.770/0001-74, localizada na Rua das Esmeraldas, n.º 395, 12º andar, Jardim Santo André/SP, representada pelo procurador **Sr. Andre Couto de Souza**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 09.55.9818-1 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 929.185.147-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2023, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 030/2022 – Pregão 27/2022 – Instituto Federal do Espírito Santo IFES – Reitoria, conforme Processo n.º 19355/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato n.º 043/2023, firmado entre as partes em 08/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 08/03/2024 à 07/03/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 396.311,25 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0010.2.155, Elemento de Despesa 3.3.90.33.01.00 e FONTE: 170401 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 16.495/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 02 de março de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo

Contratante

R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

Representante: Andre Couto de Souza

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____